

Interessado : GERÊNCIA ADMINISTRATIVA-GERAD.
Assunto : : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, SEGUROS, MANUTENÇÃO DOS MESMOS E COM FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTOS DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL PARA A AGEHAB. – PA-E Nº 2019.01031.001855-44.

DESPACHO Nº 1638/2019 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0331/2019-CPL (ID: nº 3335252), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista, combustíveis, lubrificantes, seguros, manutenção dos mesmos, e com fornecimentos de equipamentos para monitoramentos de veículos em tempo real, para atendimento na sede da **AGEHAB**, conforme as condições previstas no Termo de Referência da **Gerência Administrativa-GERAD**, cujo prazo de vigência da sua contratação será de 03 (três) meses.

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 124, inciso II e no artigo 128, ambos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016, em razão do valor esta contratação foi solicitada pelo Memorando nº 0569/2019-**Gerência Administrativa-GERAD** (ID: nº 333270), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (IDs: nº 333728 e nº 335197, fls. 01 a 30).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações do parágrafo 06, abaixo citados, para essa contratação, com a empresa **GYN LOCADORA LTDA., portadora do CNPJ nº 24.113.180/0001-86**, de acordo com a Minuta do Contrato (ID: nº 335251, fls. 01 a 30), no valor total de até R\$ 41.544,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), com o valor mensal de até R\$ 13.848,00, para o prazo de vigência do contrato de 03 (três) meses, conforme o Termo de Referência supracitado e a Proposta de preço da contratada (ID: nº 333714, fls. 01/02).

4. Foram anexados também ao processo: o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2019-GGP (ID: nº 335239, fls. 01/02); o Despacho nº 60889/2019-SSL da Suprilog/SEGPLAN (ID: nº 3335219) autorizando a realização dessa Dispensa desde que o valor total seja de até R\$ 41.544,00 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); o Cadastro de Compras Net, código 72840 (ID: nº 335217, fls.

01 a 02, o Despacho nº 1.380/2019-PRES (ID: nº 335011, fls. 01/02), com a finalidade de autorizar essa contratação, como Autoridade Superior da AGEHAB; os orçamentos de preços juntamente com a planilha de Mapa de Preços Colhidos (IDs: nº 333714, nº 333715 nº 333716 e nº 333719), para a consecução desse objeto, determinando o valor dessa Dispensa, que apresentou o menor valor apurado; a Requisição de Despesa nº 0568/2019-GERAD (ID: nº 333651, FLS, 01/02), a Declaração da Diretoria Financeira nº 0851/2019-GEFIN (ID: nº 333990), de Recursos Próprios da AGEHAB, para fazer face a essa Despesa e; o Atestado de Capacidade Técnica, da empresa afirmando e atestando a qualificação profissional da Contratada (ID: nº 333733).

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa supramencionada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

6. Que sejam atendidas ainda, as solicitações abaixo discriminadas:

- a) Anexar a Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, com a finalidade de aprovar o Termo de Referência dessa contratação, atendendo a prescrição do Regimentos Interno da AGEHAB, no inciso IX e X do seu Art. 30;
- b) Anexar, também, a documentação completa da contratada, quais sejam, o contrato social com as alterações se houver, ou outro documento equivalente e, os documentos pessoais dos responsáveis pela mesma, as Certidões e o Atestado de Capacidade Técnica;
- c) O emitente do Termo de Referência corrigido (ID: nº 335197, fls. 01/30), deverá assiná-lo, uma vez que ele não está assinado eletronicamente;
- d) Tendo em vista que se encontra em tramitação uma licitação para contratação de despesa similar a esta, conforme consta no **PA-e nº 2019.01031.001360-98**, a Auditoria Interna sugere, que na Cláusula Oitava – da Vigência do Contrato, na fl. 07 do ID: 335251, seja acrescida um subitem condicionando o encerramento do vencimento desse contrato, após o início da contratação da licitação do PA-e supramencionado;
- e) Substituir na minuta do Contrato (ID: nº 335251, fl. 17), na sua Cláusula Décimas Terceira, no item 13.2.2, a redação ali descrita, com o seguinte texto: **“Se houver serviço de mão de obra na sede da AGEHAB, deverá a contratada apresentar, cópias legíveis pagas das guias de recolhimento do INSS, do FGTS com cópia do arquivo da SEFIP dos funcionários que tiveram o referido recolhimento e dos contracheques ou da folha de pagamento, quando houver apresentar também, recibo de férias e termo de rescisão de contrato de trabalho,**

dos funcionários que prestarem serviços para a contratante, devidamente quitados e assinados, referente ao mês anterior ao do pagamento, além das Certidões Negativas de Débitos, do INSS, da Prefeitura Municipal, trabalhista e do CRF do FGTS”.

7. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas no parágrafo 6, deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação do Termo de Dispensa de Licitação e, a aprovação da minuta do Contrato supramencionado, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016.
8. Lembrando que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais dessa modalidade licitatória de Dispensa.
9. Que seja dado o prosseguimento normal ao ato.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, no dia 30 de agosto de 2019.